



MUNICÍPIO DE CANDÓI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 667/2013

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, com base no Art. 84 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar o prazo constante no Art. 1º da Portaria Nº 592/2013, por mais 60 (sessenta) dias para apresentação do relatório final.

Art. 2º Os demais artigos permanecem inalterados e de acordo com Portaria Nº 592 /2013 de 25 de outubro de 2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, surtindo seus efeitos legais em 30 de dezembro de 2013.

Gabinete do Prefeito, em 18 de dezembro de 2013.

Gelson Kruk da Costa
Prefeito

CANDÓI

FRB/RH

Publicado no Diário Oficial
Nº 3753
De 19/12/13
Resp. Flora

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ
Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - Cep: 85.140-000 - Cx. Postal 041
Fone (42) 3638-8000 - E-Mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br